

# Prefeitura Municipal de Irecê

Lei



## ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Irecê/BA  
CEP: 449000-000 Tel.: (74) 3641-3116 Fax: (74) 3641-1733

**LEI Nº 1049, DE 27 DE MARÇO DE 2017.**  
(Projeto de Lei do Legislativo nº 01/2017.)

*Dispõe sobre o Reconhecimento de Utilidade Pública da COAPTI: Cooperativa de Apicultores e Apicultoras do Território de Irecê.*

O PREFEITO DE IRECÊ: Faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica Reconhecida como de Utilidade Pública a COAPTI: Cooperativa de Apicultores e Apicultoras do Território de Irecê, localizada no Povoado de Mocozeiro I, no município de Irecê.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Irecê, 27 de março de 2017.

**Elmo Vaz**

Prefeito do Município de Irecê

1